



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Itapevi

Itapevi, 03 de março de 2020.

**Ofício - Circular**

**Número de Referência** 35/2020

**Assunto:** Coleta de Vagas do Concurso de Remoção ? Docentes 2020

Prezado (a) Senhor (a) Diretor,

O Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informa os procedimentos referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção - Docentes 2020, considerando a data-base de 22/02/2020, conforme Comunicado de Abertura de Inscrição/Indicações, publicado em Diário Oficial do Estado - 01/02/2020.

Prazo Prorrogado:

Escola tem até o dia 04/03 - quarta-feira até as 16h, para proceder a Coleta de Docentes.

**I LEGISLAÇÃO:**

1 - Regulamentação do Concurso de Remoção:

- Lei Complementar nº 444/85 - Estatuto do Magistério;
- Decreto nº 60.649/2014 - altera os dispositivos do Decreto nº 55.143/2009;
- Decreto nº 59.447/2013 - altera os dispositivos do Decreto nº 53.037/2008;
- Decreto nº 55.143/2009 - regulamenta Concurso de Remoção para o Quadro do Magistério;
- Resolução SE nº 95/2009 - define critérios e procedimentos para realização de Concurso de Remoção para o Quadro do magistério;
- Lei Complementar nº 1.207/2013 - dispõe sobre Concursos Públicos Regionalizados para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- Resolução SE 21/2017 - Dispõe sobre normas e critérios referentes ao levantamento de vagas para concursos de ingresso e de remoção nas classes docentes do Quadro do Magistério.

**2 - Cursos:**

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SEDUCOFI202030369A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Itapevi

- Resolução SE nº 62/2017 Dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de cursos e orientações técnicas para os integrantes do Quadro do Magistério - QM, na conformidade das competências e atribuições estabelecidas para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAP, pelo Decreto 57.141, de 18-7-2011.

- Deliberação CEE nº 108/2011- Dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária (artigo 5º).

## **II\_- ATUALIZAÇÃO DE DADOS**

Cada Unidade Escolar deverá verificar na SED, se todas as matrizes curriculares da unidade foram digitadas e conferir se o Quadro Aulas foi gerado corretamente.

### **Atualização da Carga Horária:**

As cargas horárias de todos os docentes deverão estar devidamente atualizadas, pois o processo de levantamento de vagas verifica a carga horária dos docentes efetivos, bloqueando as aulas correspondentes à disciplina de concurso para o computo de vaga inicial.

## **III- PROCEDIMENTOS:**

1 - Unidade Escolar: 04/03/2020 (prorrogado)

1.1- Caberá à Unidade Escolar proceder a ratificação/retificação da vaga inicial preliminarmente levantada pelo sistema - Portalnet, cujo levantamento irá considerar dados constantes no CADASTRO FUNCIONAL X QUADRO DE AULAS X CONTINGENTE EFETIVO - SED

1.2 - O Diretor de Escola deverá acessar o site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>. Nesta página encontra-se disponível Manual -Confirmação de Vagas, para consulta, a respeito dos passos a serem seguidos para efetuar a Confirmação de Vagas.

1.3 - Na sequência, deverá acessar o Link Cadastro/ Confirmação de Vagas.

1.4- Nesta tela, deverá proceder a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os Cargos PEB I e II, todas as disciplinas, registrando SIM no caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema.

1.5 - Caso discorde, deverá registrar NÃO, sendo que neste caso, deve-se justificar no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DER, bem como, a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida, de acordo com a tela abaixo disposta:





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Itapevi

**"Observação:**

**Os docentes afastados ou designados a qualquer título terão aulas reservadas na coleta de vagas"**

Nessa esteira, seguem os critérios a serem observados para o levantamento de vagas:

- Reservar aulas para docentes efetivos que constituem sua jornada com disciplina do INOVA.

Exemplo: Docente Efetivo de Matemática que possui Jornada Integral (32 aulas), sendo 12 aulas com Disciplina do INOVA e 20 aulas de matemática.

Deve-se reservar 12 aulas de Matemática para ele no lugar das aulas do INOVA.

Silvia Regina Lamin  
Dirigente Regional de Ensino  
Itapevi

